



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL PORTARIA N.º 0854/ 2017 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GSU

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL I	CLASSE B16	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 2.932,57	
NOME			DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
DENISE CARNEIRO EDOARDO CAVICHIONI			76594236	470718

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL I	CLASSE B29	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 5.373,80	
NOME			DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
TEODATO ZINGANO BISCHOFF			98825827	481055

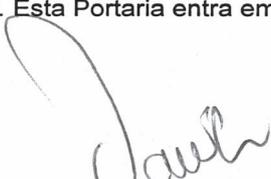
Art. 2º. Os candidatos nomeados no artigo 1º terão a sua lotação definida no ato da posse dentre: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. As nomeações de que trata o artigo 1º são decorrentes da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 151/2014, de 23/12/2014 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 039/2015, de 07/04/2015, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º. Os candidatos que não tomarem posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderão todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 09 de maio de 2017.


VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora Depto de Recursos Humanos


CLETIRIO FERREIRA FEISTLER
Secretário Municipal de Administração


LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CASCAVEL PORTARIA N.º 857/2017 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, a seguinte candidata, regida pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GSU

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL I	CLASSE B16	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 2.932,57	
NOME			DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
JESSICA MIERZVA			106986134	487201

Art. 2º. A candidata nomeada no artigo 1º será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 151/2014, de 23/12/2014 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 039/2015, de 07/04/2015, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

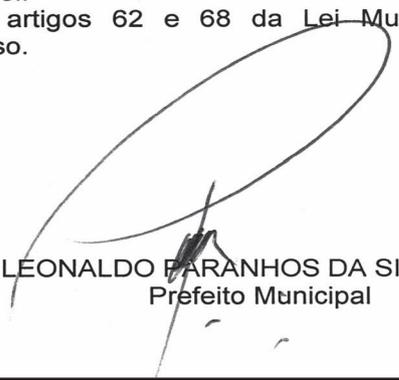
Art. 4º. A candidata que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 10 de maio de 2017.


VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Depto de Rec.
Humanos


CLETIRIO FERREIRA FEISTLER
Secretário Mun. de Administração


LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 0855/ 2017 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA

CARGO: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

NÍVEL I	CLASSE A15	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 1.830,28	
NOME			DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
ANDRÉ DE ASSIS ALEXANDRE			103719787	698000440

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GSU

CARGO: MEDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE F09	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 8.459,50	
NOME			DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
ALYSSON GUILHERME GOBBATO			84792101	698015186
RAFAEL HILLEBRAND FRANZON			90671103	698002758
MAIRIS GUINDANI			95539505	698010406
RICARDO FERRONATO			65068524	698016247
FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA			6076987483	698006774
JETSON LUIZ FRANCESCHI			45730581	698006063

Art. 2º. Os candidatos nomeados no artigo 1º terão a sua lotação definida no ato da posse dentre: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. As nomeações de que trata o artigo 1º são decorrentes da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 050/2016, de 11/03/2016 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 160/2016, de 27/06/2016, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º. Os candidatos que não tomarem posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderão todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 09 de maio de 2017.

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora Depto de Recursos Humanos

CLETIRIO FERREIRA FEISTLER
Secretário Municipal de Administração

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 179/2011 – SEMED

Dispensa por Justificativa nº 59/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: EMG PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.501.899/0001-42, com endereço à Rua Dois, 45, Condomínio Marinas de Boa Vista, Boa Vista da Aparecida, Cascavel/PR, representada pelo Sr. Marco Antonio Guilherme.

OBJETO: Prorroga-se o prazo do presente contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 01 de maio de 2017; O valor total para cobrir as despesas relativas à prorrogação dos 04 (quatro) meses do contrato será de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); Altera-se o fiscal do Contrato, passando para o Sr. Dejair Marcio de Oliveira, matrícula nº 17.704-0 e nº 24.959-9, conforme Portaria nº 046/2017/SEMED.

FIRMADO EM: 26 de abril de 2017.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Marco Antonio Guilherme



RESOLUÇÃO nº 032, de 11 de maio de 2017.

APROVA o Plano de Ação 2017 referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva desenvolvido pela SEASO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 11 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007; **CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações; **CONSIDERANDO** o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano VIVER SEM LIMITE, instituído por meio do Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; **CONSIDERANDO** A Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 8543, de 17 de julho de 2013, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013; **CONSIDERANDO** o Termo de Adesão que o Município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social firmou com o Estado, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento Estadual, referente ao Programa Viver Sem Limites do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que aceitaram a expansão do Piso Fixo de Média Complexidade para o Serviço de Proteção Social Especial em Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e Piso de Alta Complexidade II - PAC II, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva; **CONSIDERANDO** a Deliberação nº 74/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que aprovou o repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver sem Limite do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Piso Fixo de Média Complexidade para os Serviços de Proteção Social em Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e do Piso de Alta Complexidade II – PAC II, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência em Residência Inclusiva aos municípios que aderiram e tiveram seus Planos de Reordenamento aprovados pelo MDS nas 1ª, 2ª e 3ª expansões; **CONSIDERANDO** que o CMAS aprovou por meio da Resolução nº 041 de 29 de maio 2012, o Termo de Aceite efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no sistema Suasweb do MDS e o cofinanciamento federal do Piso de Alta Complexidade II para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva; **CONSIDERANDO** o Ofício da SEASO nº 553/2017 de 08 de Maio de 2017 que encaminhou o Plano de Ação 2017 referente ao Cofinanciamento Estadual do serviço ofertado em Residência Inclusiva. O qual informa que o Plano de Ação será inserido no SIFF assim que o mesmo estiver disponível, e que o prazo para apresentação do Plano de Ação 2017 encerra-se em 31/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano de Ação apresentado pela SEASO para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva desenvolvido pela SEASO, no qual apresenta a previsão de atendimento de 20 Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, com previsão de recursos financeiros a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, sendo: R\$ 240.000,00 de Recursos Federais do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, R\$ 120.000,00 de Recursos Estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e R\$ 959.350,00 de recursos Municipais, totalizando o valor de R\$ 1.319.350,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 11 de maio de 2017.


Maria Tereza Chaves
Presidente do CMAS



EXTRATO DAS RENOVAÇÕES DOS CONTRATOS POR PRAZO
DETERMINADO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, REGIDOS PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO
N.º 055/2014, DE 17/09/2014, PARA O CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE APOIO.



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL
Secretaria de Administração

NOME	MATRÍCULA	REGISTRO	DATA DE INÍCIO	RENOVAÇÃO	VENCIMENTOS	LOTAÇÃO
BARBARA KOZAK SEIDEL	30.286-4	14.982	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
CLEONICE DE ALMEIDA PEREIRA	30.294-5	14.986	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
ELAINE KAROLINE DE BRITO DE SOUZA	30.275-9	14.985	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
EMANUELA CAMPANA DE SOUZA	30.288-0	14.983	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
FATIMA MARIA LEIVAS DA SILVA	30.263-5	14.971	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
ILANA NAYARA JOHANN	30.265-1	14.976	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
IVETE DO ROSARIO GALVÃO MENDES SILVERIO	30.271-6	14.988	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
JULIANE BARBOSA E SOUZA	30.293-7	14.979	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
KELLY CRISTINA DA SILVA	30.278-3	14.972	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
MARILISE SIMAO DO NASCIMENTO LOURENÇO	30.281-3	14.977	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
MARISE RODRIGUES COSTA DA SILVA	30.295-3	14.987	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
NIVEA APARECIDA FOGAÇA JOHANN	30.264-3	14.974	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
RENAN EDUARDO JULIO DIEHL	30.296-1	14.984	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
RITA POVOROZNYK DOS SANTOS	30.291-0	14.978	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
ROBERTA HELENA GRUNERT	30.289-9	14.981	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
SABRINA CRISTINA ROLEMBERGUE DE OLIVEIRA	30.290-2	14.973	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED
THAIS CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	30.277-5	14.980	04/05/2016	04/05/2017	R\$ 1.207,80	SEMED

Cascavel, 10 de maio de 2017.

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Depto de Recursos Humanos

CLEITÓRIO FERREIRA FEISTLER
Secretário Municipal de Administração

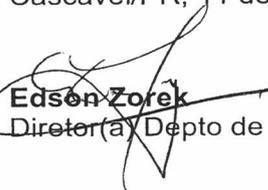
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Objeto: Registro de preços com vistas à aquisição de testes psicológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura dia: 25/05/2017 às 11h01min.** Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo da licitação: R\$ 18.458,84. O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações).
Cascavel/PR, 11 de maio de 2017.

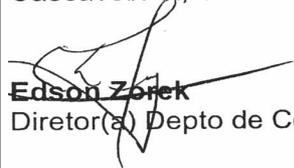

Edson Zórek
Diretor(a) Depto de Compras


Jane Angeli
Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

Objeto: Registro de preços com vistas à aquisição de cartuchos originais novos para impressora plotter, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura dia: 25/05/2017 às 14h01min.** Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo da licitação: R\$ 46.632,14. O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações).
Cascavel/PR, 11 de maio de 2017.

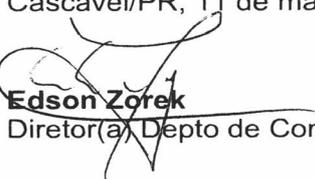

Edson Zórek
Diretor(a) Depto de Compras


Jane Angeli
Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de carimbos, borrachas e tintas para carimbo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. **Abertura dia: 25/05/2017 às 09h01min.** Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo da licitação: R\$ 42.498,00. O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações).
Cascavel/PR, 11 de maio de 2017.


Edson Zórek
Diretor(a) Depto de Compras


Jane Angeli
Pregoeiro(a)

CETTRANS

CETTRANS - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 009/2015

Pregão Eletrônico nº 016/2015 - Processo nº 025/2015 - Contrato nº 009/2015

Partes: CETTRANS - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DIGITAL DESIGN – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir do mês de abril de 2017 o valor mensal referente a prestação de serviços, objeto desta licitação, passou de R\$ 9.999,00 (nove um mil novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 8.999,10 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Data da assinatura: 26/04/2017

Assinaturas: Alsir Pelissaro

Marilza Aparecida de Matos

Marines Stefanello Barater Sonda



FUNDETEC

FUNDETEC – HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 6/2017 – Processo nº. 7/2017

Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de Menor Preço por Item, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee-break para os eventos promovidos pela Fundetec, tendo como vencedora a empresa **Panificio Garoto Ltda.** (95.860.920/0001-96) com o valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Estando de acordo com a legislação pertinente **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao licitante vencedor.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2017.


Alcione Tadeu Gomes
PRESIDENTE

FUNDETEC – HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 5/2017 – Processo nº. 6/2017

Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de Menor Preço Global, visando à aquisição de uniformes para os servidores da Fundetec, tendo como vencedora a empresa **A. P. Neti Comercial Eireli – ME** (26.450.410/0001-28) com o valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Estando de acordo com a legislação pertinente **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao licitante vencedor.

Cascavel – PR, 8 de maio de 2017.


Alcione Tadeu Gomes
PRESIDENTE

FUNDETEC – HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 4/2017 – Processo nº. 5/2017

Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de Menor Preço por Item, visando à Contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria (hotel) para fornecer os serviços na cidade de Cascavel – PR, hospedagem para os instrutores/palestrantes que venham ministrar cursos na Fundetec e autoridades em visitas institucionais, tendo como vencedora a empresa **S. R. T. Miranda & Cia. Ltda. – EPP** (01.746.896/0001-15) com o valor global de R\$ 6.642,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Estando de acordo com a legislação pertinente **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao licitante vencedor.

Cascavel – PR, 5 de maio de 2017.


Alcione Tadeu Gomes
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 16/2017 de 08 de maio de 2017.

Nomeia e designam os condutores dos veículos em atendimento a Portaria nº 345/2005 - GAB.

O Presidente da FUNDETEC – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Alcione Tadeu Gomes, no desempenho de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria nº 345/2005 – Gab. na íntegra, e CONSIDERANDO ainda a necessidade de se normatizar o uso dos veículos, atendendo os princípios da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o corpo de servidores para conduzir os veículos da Fundação com a seguinte formação:

Matrícula 30.710-6	ALCIONE TADEU GOMES
Matrícula 10.642-9	ANTONIO ADELSON ZAROR
Matrícula 30.745-9	AILTON MARTINS LIMA
Matrícula 4570-5	CARLOS RODOLFO PAZINATTO
Matrícula 24.677-8	CLEVERSON ALVES DE MORAIS
Matrícula 17.486-6	EDSON DOS SANTOS TOSTI
Matrícula 25.109-7	FREDERICO LOVATO
Matrícula 12.051-0	GRAZIELLI FERNANDES TRIVILIN TIEN
Matrícula 29.329-6	HOMERO FRANCO VOLPIN
Matrícula 27.702-9	JENISSON ROTTER BEARZI
Matrícula 21.449-3	JOCEMAR DO NASCIMENTO
Matrícula 11.296	JOSÉ RICARDO MESSIAS
Matrícula 20.112-0	LEONILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula 19.043-8	LUIS FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Matrícula 24.794-4	MÁRCIO FILIPE GRANDO
Matrícula 27.922-6	PATRIK TRISTACCI
Matrícula 12.648-9	RIDI LAURO KONRAD
Matrícula 20.546-0	ROSINEI ROSCOZ DE REZENDE
Matrícula 30.743-2	SABRINE ZAMBIAZI DA SILVA
Matrícula 22.461-8	SAMUEL PEDRO RIBEIRO
Matrícula 26.911-5	WILLIAN PERONDI

Art. 2º - Proibir qualquer outro servidor de conduzir os veículos da Fundação que não estejam nominados acima.

Art. 3º - Aplicar penalidade ao servidor que descumprir o artigo anterior.

Art. 4º - Ficam os meses de janeiro e julho instituídos para a devida consulta ao DETRAN quanto às pontuações das CNHs, ficando revogado o Artigo Primeiro ao condutor que ultrapassar a pontuação máxima de 20 pontos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior e disposições contrárias.


Alcione Tadeu Gomes
Presidente